LEI Nº 2.915, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como se específica:

26.000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
26.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
22.661.4515.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
Modalidade de Aplicação: 3390.0000.0000 - Aplicações Diretas - Despesa - 165 - R$ 60.000,00.
Fonte de Recursos: 1500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários.

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

20.000 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais
20.001 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais
04.122.4515.2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais
Modalidade de Aplicação: 3390.0000.0000 - Aplicações Diretas - Despesa 133 - R$ 60.000,00.
Fonte de Recursos: 1500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de julho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 21/07/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/FC0F-428E-BC46-BA9F e informe o código FC0F-428E-BC46-BA9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC0F-428E-BC46-BA9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 21/07/2025 16:11:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/FC0F-428E-BC46-BA9F